

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2025

DECRETO nº 528/2025

“Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros
Titulares e Suplentes para compor o Conselho
de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei 34/2000 de 01/09/2000, e a resolução nº06/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de 2026 a 2029, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

I – Representante indicada pelo Poder Executivo:

Titular: Oripia Aparecida Vilas Boa - CPF: ***.673.***-04
Suplente: Adriana De Sá Gonzaga do Vale - CPF: ***.602.***-87

II – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:

Titular: Ana Paula Costa Carvalho CPF: ***.856.***-26
Suplente: Iara Cristina de Deus Costa CPF: ***.996.***-92

Titular: Eliene dos Santos Nascimento Martinho CPF: 093.***.346-**
Suplente: Maria Gabriela Lemos Pereira de Paiva CPF: 068.***.816-**

III – Representante indicada pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Jefferson Luiz Gomide CPF: ***.995.***-69
Suplente: Flávia Regina Nogueira CPF: ***.149.***-61

Titular: Vitor Leandro Ribeiro CPF: ***.068.***-41
Suplente: Renata Aparecida dos Santos Gomide CPF: ***.558.***-53

IV – Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Rosilene de Melo Campos CPF: 828.***.866-**
Suplente: Sandra Aparecida da Silva CPF: ***.***.596-45

Titular: Izabel Cristina Rosa de Souza CPF: ***.677.***-41
Suplente: Doralice Da Cruz Galvão CPF: ***.023.***-30

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

Art. 3º Os conselheiros deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de dezembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5368EBD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/12/2025. Edição 4171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>